

Solicitação das Atas de Registro de Preço dos Pregões Eletrônicos nº 060/2023 e 061/2023

3 mensagens

Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>
Para: Jhon Herick Sousa Silva <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

14 de março de 2024 às 09:03

A empresa A. G. M. Lustosa LTDA – inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Srª. Ana Gorete Martins Lustosa, brasileira, Solteira, empresária, portador do CPF nº 192.956.693-04, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, Vem respeitosamente através deste e-mail, solicitar as ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, dos Pregões eletrônicos nº 060/2023 e 061/2023, para sua devida assinatura, em conformidade com a convocação publicada na FAMEM.

Atenciosamente,

Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular

CPF nº 192.956.693-04

Enviado do Outlook


Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>
Para: Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>


14 de março de 2024 às 10:21

Bom dia

Segue anexos, documentos para serem assinados de forma eletrônica.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Arp 027.2024.pdf**
436K

 **Arp 026.2024.pdf**
489K

Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>
Para: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

14 de março de 2024 às 10:26

Seguem os documentos assinados.

Enviado do Outlook

191203/2023
PROC. n.º 10
FLS. 1788
RUBRICA of

De: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>


Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 11:21

Para: Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação das Atas de Registro de Preço dos Pregões Eletrônicos nº 060/2023 e 061/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Arp 026.2024.pdf**
2177K

 **Arp 027.2024.pdf**
2171K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE**
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203/2023
PROC. N.º 10
FLS. 1789
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2024

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE
LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 191203/2023.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de março de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comercial da PROMITENTE CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

EMPRESA

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 A, Centro, Colinas - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203/2023
PROL. ... 10
FLS. 1794
R. ...

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	LENÇOIS MARANHESE	Unidades	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	BLANCO	Unidades	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MARIZA FOODS	Unidades	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
7	Alho branco de primeira	IN NATURA	Quilogramas	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
8	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	KIMIMO	Unidades	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da porção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos, fd: 30x1	FAZENDA	Quilogramas as	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unidades	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
11	Aveia em flocos - 200g	NESTLE	Unidades	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	MARATA	Unidades	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	LA VIOLETEIRA	Unidades	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	RANCHEIRO	Unidades	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
18	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	2500	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
19	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	PILÃO	Unidades	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
20	Caldo de galinha cartela	KNORR	Cartelas	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203 / 2023
PROC. Nº 70
FLS 1793
RUBRICA 8

37	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	MARATA	Unidades	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	MARATA	Unidades	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto -contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	MARATA	Unidades	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
42	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	MUCILON	Unidades	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	MUCILON	Unidades	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
44	Mortadela fatiada	MANA	Quilogramas as	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata de vera estar Inteira. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	CONCORDIA	Unidades	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porta 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unidades	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	AMAFIL	Quilogramas as	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	SADIA	Quilogramas as	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	PSIU	Unidades	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	Unidades	2000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata inteira, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	88	Unidades	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203/2023
PROC. nº 00000000000000000000
FLS. 1794
RUBR. 8

55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIATO	Quilogramas as	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
56	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unidades	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
57	Tapioca de caroço	AMAFIL	Quilogramas as	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
58	Tapioca tipo goma	NOSSA GOMA	Quilogramas as	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	TIA DEDE	Unidades	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
60	Farinha Trigo com fermento.1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas as	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
61	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas as	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	Cartelas	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
63	Vinagre 500 ml	MARATA	Unidades	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
65	Acido muriático a 16%; 1 litro.	START	Unidades	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
66	Álcool etílico hidratado 92 INP 1 litro -caixa com 12	ITAJAÍ	Unidades	700	R\$ 68,50	R\$ 47.950,00
67	Álcool Gel 70% para higiene com ação antisséptica - caixa 12	START	Unidades	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
68	Álcool 70% gel para mãos com válvula pump 500 ml	COPERALCOOL	Unidades	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
69	Álcool hidratado 70% líquido, 5 litros	START	Unidades	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.700,00
70	Isqueiro pequeno acendedor	BIC	Unidades	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
72	Balde plástico 10 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
73	Balde plástico 60 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
74	Bacia plástica aprox. 9 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
77	Balão Látex tam. aprox. 8 - embalagem 50 unidades	JUNCO	Unidades	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
78	Cesto de lixo 15 litros vazado/telado	LUMAR	Unidades	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
80	Copo Descartável 200 ml - Com 100 unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
82	Colher plástica com emb. 100 unidades	STRAWPLAST	Unidades	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
83	Desinfetante a base pinho 500 ml -caixa com 12	UAL	Unidades	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
84	Odorizador 400 ml aerossol	PURO AR	Unidades	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
86	Detergente tipo lava louças - 200ml caixa com 12	OI	Unidades	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
87	Escova sanitária sem suporte - corpo de plástico 38cm x 11cm x 9cm(tipo limpa vaso)	SANTA MARIA	Unidades	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
88	Esponja lava louças dupla face - pacote 10 unidades	BETTANIN	Unidades	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
89	Espanador com cabo de madeira longo	SANTA MARIA	Unidades	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
90	Esfregão giratório tipo MOP 34cm x 12cm com cabo de 150cm	BETTANIN	Unidades	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
91	Embalagem para pipoca 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
93	Mago de Fosforo com 10 cx - 40 palitos cada unidade.	PARANA	Unidades	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
94	Garfo plástico pacote com 100 unidades descartável	STRAWPLAST	Unidades	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
95	Guardanapo pacote - 100 folhas	MALU	Unidades	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
96	Galocha bota de borracha	WORKFLEX	Unidades	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
97	Inseticida, mata tudo, aerossol; 300 ml	PRO INSET	Unidades	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203/2023
PROC. nº 10
FLS. 2797
RUBRICA *

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203/2023
PROC. 1798
RIF: 8

- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203/2023
PROC. 123456789
FLS 1799
RUBRICA [assinatura]

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

19120312023
PROC. Administrativo nº
FLS 1800
RITUAL *

no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 14 de março de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA:19295669304
Assinado de forma digital por ANA GORETE MARTINS LUSTOSA:19295669304
Dados: 2024.03.14 10:24:06 -03'00'

A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
REPRESENTANTE: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
CPF Nº 92.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1
SESP/MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

191203/2023
PROC. Nº 00000000000000000000
FLS. 1801
RUBRICA 48

TESTEMUNHAS

Bianca Rika Assunção

CPF Nº 043.951.683-88

Raimunda de Sa Oliveira

CPF Nº 968.629.553-49

Assinatura: 01 de março de 2024. Representante da Contratante: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da Contratada: Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA, portadora CPF nº 694.893.431-53. 01 de março de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c38c9b00da3789287798158f67e5a7b0

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017, 018, 019 E 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar em 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência prorrogada até 13 de maio de 2024. Data da Assinatura: 13 de março de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso CPF nº 983.516.133-04, Representante da Contratada: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar em 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência prorrogada até 13 de maio de 2024. Data da Assinatura: 13 de março de 2024. Representante da

Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72. Representante da Contratada: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar em 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência prorrogada até 13 de maio de 2024. Data da Assinatura: 13 de março de 2024. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18, Representante da Contratada: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratada: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar em 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência prorrogada até 13 de maio de 2024. Data da Assinatura: 13 de março de 2024. Representante da Contratante: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04, Representante da Contratada: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 8756ca021f1549316c2929dc5d16799f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

REFERÊNCIA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191203/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de março de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das

PROC. Nº 1803/2023
FLS. 128

propostas comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 A, Centro, Colinas - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	LENÇOIS MARANHESE	Unidades	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	BLANCO	Unidades	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MARIZA FOODS	Unidades	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
7	Alho branco de primeira	IN NATURA	Quilogramas	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
8	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	KIMIMO	Unidades	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00



391203/2023

9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da porção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	FAZENDA	Quilogramas as	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unidades	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
11	Aveia em flocos - 200g	NESTLE	Unidades	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	MARATA	Unidades	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	LA VIOLETEIRA	Unidades	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	RANCHEIRO	Unidades	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
18	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	2500	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
19	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	PILÃO	Unidades	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
20	Caldo de galinha cartela	KNORR	Cartelas	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATA	Caixas	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO	Unidades	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
23	Calorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	MARATA	Unidades	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
24	Ervilha em conserva com 200 gramas	PREDILECTA	Unidades	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
25	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	PREDILECTA	Unidades	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
26	Farinha de mandioca amarela 1 KG	POPY	Quilogramas as	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
27	Farinha de mandioca branca 1 KG	POPY	Quilogramas as	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocíclico.	ROYAL	Unidades	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
29	Feijão comum	POPY	Quilogramas as	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
30	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO	Unidades	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
34	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de omega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Unidades	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos líquido máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fabrica.	PRIMOR	Unidades	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
37	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	MARATA	Unidades	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	MARATA	Unidades	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto -contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	MARATA	Unidades	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
42	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	MUCILON	Unidades	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	MUCILON	Unidades	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
44	Mortadela fatiada	MANA	Quilogramas as	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
47	Oleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata de vera estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	CONCORDIA	Unidades	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porta 15.4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unidades	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	AMAFIL	Quilogramas as	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	SADIA	Quilogramas as	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	PSIU	Unidades	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	Unidades	2000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	88	Unidades	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIATO	Quilogramas as	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
56	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unidades	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
57	Tapoca de caroço	AMAFIL	Quilogramas as	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
58	Tapoca tipo goma	NOSSA GOMA	Quilogramas as	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	TIA DEDE	Unidades	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
60	Farinha Trigo com fermento.1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas as	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
61	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas as	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	Cartelas	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
63	Vinagre 500 ml	MARATA	Unidades	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
65	Ácido muriático a 16%: 1 litro.	START	Unidades	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
66	Alcool etílico hidratado 92 INP 1 litro -caixa com 12	ITAJAÍ	Unidades	700	R\$ 68,50	R\$ 47.950,00
67	Alcool Gel 70% para higiene com ação antisséptica - caixa 12	START	Unidades	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
68	Alcool 70% gel para mãos com válvula pump 500 ml	COPERALCOOL	Unidades	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

191203 (2023)

FLC

69	Alcool hidratado 70% líquido, 5 litros	START	Unidades	1000	R\$ 22,700,00	R\$ 22.700,00
70	Isqueiro pequeno acendedor	BIC	Unidades	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
72	Balde plástico 10 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
73	Balde plástico 60 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
74	Bacia plástica aprox. 9 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
77	Balão Látex tam. aprox. 8 - embalagem 50 unidades	JUNCO	Unidades	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
78	Cesto de lixo 15 litros vazado/telado	LUMAR	Unidades	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
80	Copo descartável 200 ml - Com 100 unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
82	Colher plástica com emb. 100 unidades	STRAWPLAST	Unidades	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
83	Desinfetante a base pinho 500 ml -caixa com 12	JAL	Unidades	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
84	Odorizador 400 ml aerossol	PURO AR	Unidades	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
86	Detergente tipo lava louças - 200ml caixa com 12	OI	Unidades	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
87	Escova sanitária sem suporte - corpo de plástico 38cm x 11cm x 9cm(tipo limpa vaso)	SANTA MARIA	Unidades	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
88	Espanja lava louças dupla face - pacote 10 unidades	BETTANIN	Unidades	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
89	Espanador com cabo de madeira longo	SANTA MARIA	Unidades	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
90	Esfregão giratório tipo MOP 34cm x 12cm com cabo de 150cm	BETTANIN	Unidades	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
91	Embalagem para pipoca 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
93	Mago de Fosforo com 10 cx - 40 palitos cada unidade.	PARANA	Unidades	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
94	Garfo plástico pacote com 100 unidades descartável	STRAWPLAST	Unidades	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
95	Guardanapo pacote - 100 folhas	MALU	Unidades	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
96	Galocha bota de borracha	WORKFLEX	Unidades	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
97	Inseticida, mata tudo, aerossol: 300 ml	PRO INSET	Unidades	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
98	Lixeira plástica retangular 12 litros com tampa e pedal	LUMAR	Unidades	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
99	Limpa alumínio 500ml - caixa com 12 UN.	DULAGO	Unidades	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
101	Lixeira em aço 20 litros com pedal e tampa	BRINOX	Unidades	80	R\$ 109,50	R\$ 8.760,00
102	Luva de borracha doméstica - par -pequena	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
103	Luva de borracha doméstica - par -médio	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
104	Luva de borracha doméstica - par -grande	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
105	Mangueira de jardim 10 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
106	Mangueira de jardim 30 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
107	Mangueira de jardim 50 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	20	R\$ 98,50	R\$ 1.970,00
110	Pano de chão costura dupla - aprox. 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
111	Pano de prato 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
114	Papel alumínio rolo - aprox. 45cmx 65m	WYDA	Unidades	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
116	Prato descartável tipo cumbuca 15cm -pacote com unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
117	Registro para fogão a gás com mangueira 1,5M	INMAR GAS	Unidades	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
118	Rodo 1,50cm x 60cm com duas lâminas	SANTA MARIA	Unidades	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
119	Sabão em barra - pacote de 5 unidades(200g cada un.)	IAPO	Unidades	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
120	Saco plástico para lanche embalagem -min 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
122	Saco de plástico 15 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
123	Saco de plástico 30 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
124	SACO DE PLASTICO 50 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
125	SACO DE PLASTICO 100 LITROS -100 UNIDADES	FLIK	Unidades	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
126	SACO DE PLASTICO 200 LITROS -100 UNIDADES	FLIK	Unidades	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
127	Saco plástico transparente 2kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
128	Saco plástico transparente 5kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
129	Saco plástico transparente 10kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	250	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
130	Touca descartável em TNT - com 100 unidades	DESCARPACK	Unidades	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
131	Vassoura sintética com cabo 1,50m	CONDOR	Unidades	500	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
133	Vassoura de palha carnaúba prego unitário	ARTESANAL	Unidades	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
Total						R\$ 631.246,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade contratada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

191203 (2022)
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1808
RUBRICA *st*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se

constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 14 de março de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

REPRESENTANTE: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF Nº 92.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1

SESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: c2579022ac4672fff411c18f47767b40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 12/01/2024

ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191204/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de março de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capinzal do Norte - MA, 14 de março de 2024.

A Exma. Sra.
Secretária de Finanças e Planejamento

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste solicitar que seja firmando contrato para o contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos, com base da ata de registro de preços do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, Processo Administrativo nº 191203/2023 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, solicitar o chamamento da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA, para a celebração de contrato nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	LENÇOIS MARANHESE	Unidades	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	BLANCO	Unidades	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MARIZA FOODS	Unidades	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
7	Alho branco de primeira	IN NATURA	Quilogramas	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
8	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	KIMIMO	Unidades	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento apos o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da	FAZENDA	Quilogramas	2500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	porção, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1					
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unidades	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
11	Aveia em flocos - 200g	NESTLE	Unidades	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	MARATA	Unidades	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	LA VIOLETEIRA	Unidades	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	RANCHEIRO	Unidades	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
18	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	1250	R\$ 5,45	R\$ 6.812,50
19	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	piAo	Unidades	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
20	Caldo de galinha cartela	KNORR	Cartelas	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATA	Caixas	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO	Unidades	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
23	Calorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	MARATA	Unidades	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
24	Ervilha em conserva com 200 gramas	PREDILECTA	Unidades	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
25	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	PREDILECTA	Unidades	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
26	Farinha de mandioca amarela 1 KG	POPY	Quilogramas	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
27	Farinha de mandioca branca 1 KG	POPY	Quilogramas	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocíclico.	ROYAL	Unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
29	Feijão comum	POPY	Quilogramas	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
30	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO	Unidades	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
34	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de omega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Unidades	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs. intactos e original de fabrica.	PRIMOR	Unidades	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
37	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	MARATA	Unidades	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	MARATA	Unidades	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	MARATA	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
42	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	MUCILON	Unidades	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	MUCILON	Unidades	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
44	Mortadela fatiada	MANA	Quilogramas	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata de vera estar Integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	CONCORDIA	Unidades	350	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante acido citrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porta 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unidades	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	AMAFIL	Quilogramas	250	R\$ 7,90	RS 1.975,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	SADIA	Quilogramas	300	R\$ 17,50	RS 5.250,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	PSIU	Unidades	2500	R\$ 4,70	RS 11.750,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	Unidades	1000	R\$ 4,95	RS 4.950,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integral, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	88	Unidades	1000	R\$ 3,70	RS 3.700,00
55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIATO	Quilogramas	500	R\$ 8,00	RS 4.000,00
56	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unidades	400	R\$ 4,30	RS 1.720,00
57	Tapioca de caroço	AMAFIL	Quilogramas	200	R\$ 13,50	RS 2.700,00
58	Tapioca tipo goma	NOSSA GOMA	Quilogramas	200	R\$ 4,99	RS 998,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	TIA DEDE	Unidades	200	R\$ 5,90	RS 1.180,00
60	Farinha Trigo com fermento, 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas	200	R\$ 4,50	RS 900,00
61	Farinha Trigo sem fermento, 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas	200	R\$ 3,70	RS 740,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	Cartelas	600	R\$ 12,50	RS 7.500,00
63	Vinagre 500 ml	MARATA	Unidades	150	R\$ 1,39	RS 208,50
65	Acido muriático a 16%; 1 litro.	START	Unidades	500	R\$ 7,70	RS 3.850,00
66	Alcool etílico hidratado 92 INP 1 litro - caixa com 12	itajA	Unidades	350	R\$ 68,50	RS 23.975,00
67	Alcool Gel 70% para higiene com ação antisséptica - caixa 12	START	Unidades	150	R\$ 65,00	RS 9.750,00
68	Alcool 70% gel para mãos com válvula pump 500 ml	COPERALCOOL	Unidades	500	R\$ 7,00	RS 3.500,00
69	Alcool hidratado 70% liquido, 5 litros	START	Unidades	500	R\$ 22,70	RS 11.350,00
70	Isqueiro pequeno acendedor	BIC	Unidades	50	R\$ 3,80	RS 190,00
72	Balde plástico 10 litros	LUMAR	Unidades	25	R\$ 8,00	RS 200,00
73	Balde plástico 60 litros	LUMAR	Unidades	25	R\$ 42,00	RS 1.050,00
74	Bacia plástica aprox. 9 litros	LUMAR	Unidades	25	R\$ 9,50	RS 237,50
77	Balão Látex tam. aprox. 8 - embalagem 50 unidades	JUNCO	Unidades	50	R\$ 8,00	RS 400,00
78	Cesto de lixo 15 litros vazado/telado	LUMAR	Unidades	150	R\$ 9,53	RS 1.429,50
80	Copo Descartável 200 ml - Com 100 unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	1000	R\$ 3,50	RS 3.500,00
82	Colher plástica com emb. 100 unidades	STRAWPLAST	Unidades	500	R\$ 3,90	RS 1.950,00
83	Desinfetante a base pinho 500 ml -caixa com 12	UAL	Unidades	100	R\$ 40,00	RS 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

84	Odorizador 400 ml aerossol	PURO AR	Unidades	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
86	Detergente tipo lava louças - 200ml caixa com 12	OI	Unidades	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
87	Escova sanitária sem suporte - corpo de plástico 38cm x 11cm x 9cm(tipo limpa vaso)	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
88	Esponja lava louças dupla face - pacote 10 unidades	BETTANIN	Unidades	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
89	Espanador com cabo de madeira longo	SANTA MARIA	Unidades	125	R\$ 12,99	R\$ 1.623,75
90	Esfregão giratório tipo MOP 34cm x 12cm com cabo de 150cm	BETTANIN	Unidades	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
91	Embalagem para pipoca 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00
93	Mago de Fosforo com 10 cx - 40 palitos cada unidade.	PARANA	Unidades	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
94	Garfo plástico pacote com 100 unidades descartável	STRAWPLAST	Unidades	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
95	Guardanapo pacote - 100 folhas	MALU	Unidades	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
96	Galocha bota de borracha	WORKFLEX	Unidades	25	R\$ 26,90	R\$ 672,50
97	Inseticida, mata tudo, aerossol; 300 ml	PRO INSET	Unidades	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
98	Lixeira plástica retangular 12 litros com tampa e pedal	LUMAR	Unidades	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
99	Limpa alumínio 500ml - caixa com 12 UN.	DULAGO	Unidades	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
101	Lixeira em aço 20 litros com pedal e tampa	BRINOX	Unidades	40	R\$ 109,50	R\$ 4.380,00
102	Luva de borracha doméstica - par - pequena	SANTA MARIA	Unidades	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
103	Luva de borracha doméstica - par -médio	SANTA MARIA	Unidades	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
104	Luva de borracha doméstica - par - grande	SANTA MARIA	Unidades	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
105	Mangueira de jardim 10 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
106	Mangueira de jardim 30 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
107	Mangueira de jardim 50 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	10	R\$ 98,50	R\$ 985,00
110	Pano de chão costura dupla - aprox. 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
111	Pano de prato 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
114	Papel alumínio rolo - aprox. 45cmx 65m	WYDA	Unidades	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
116	Prato descartável tipo cumbuca 15cm - pacote com unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
117	Registro para fogão a gás com mangueira 1,5M	INMAR GAS	Unidades	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
118	Rodo 1,50cm x 60cm com duas lâminas	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
119	Sabão em barra - pacote de 5 unidades(200g cada un.)	IAPO	Unidades	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
120	Saco plástico para lanche embalagem - min 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
122	Saco de plástico 15 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
123	Saco de plástico 30 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
124	SACO DE PLASTICO 50 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	250	R\$ 23,70	R\$ 5.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

125	SACO DE PLASTICO 100 LITROS -100 UNIDADES	FLIK	Unidades	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
126	SACO DE PLASTICO 200 LITROS -100 UNIDADES	FLIK	Unidades	50	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00
127	Saco plástico transparente 2kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
128	Saco plástico transparente 5kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 9,99	R\$ 1.248,75
129	Saco plástico transparente 10kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 20,80	R\$ 2.600,00
130	Touca descartável em TNT - com 100 unidades	DESCARPAC K	Unidades	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
31	Vassoura sintética com cabo 1,50m	CONDOR	Unidades	250	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
133	Vassoura de palha carnaúba prego unitário	ARTESANAL	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
Total						R\$ 315.623,00

Por fim destaco que esta secretaria realizou planejamento para 2024 e desde já, elencamos as quantidades, descrições e valores que serão envolvidos nas contratações conforme destacado na planilha acima.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elissandra Nascimento Abreu

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte - MA, 14 de março de 2024.

Ao Senhor
Carlos Renan Pires Pinheiro
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa, cujo o objeto visa a contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total estimado para execução do objeto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de R\$ 315.623,00 (Trezentos e quinze mil e seiscentos e vinte e três reais).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

À
Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo contratual para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023- Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 191203/2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município, para o exercício fiscal de 2024, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Capinzal do Norte - MA, em 14 de março de 2024.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, atualmente no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2021/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Capinzal do Norte - MA, 14 de março de 2024.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/01/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS

CONVOCADA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 14 de março de 2024.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

19/03/24
FLS
RUBRICA

5821
RUBRICA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 03a2d86cd2dc54c3610ef906e2f6054a

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 11/01/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS

CONVOCADA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.co

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 14 de março de 2024.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e83a813cac25d0584b3f49ed61bf4e02

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 12/01/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CONVOCADA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.co

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA) em 14 de março de 2024.



191203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1828
RUBRICA

Solicitação do Contrato Administrativo do Pregão Eletrônico N.º 060/2023 e 061/2023

3 mensagens

Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>

15 de março de 2024 às 08:09

Para: Jhon Herick Sousa Silva <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

A empresa A. G. M. Lustosa LTDA – inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Srª. Ana Gorete Martins Lustosa, brasileira, Solteira, empresária, portador do CPF nº 192.956.693-04, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, Vem respeitosamente através deste e-mail, solicitar o Contrato Administrativo, referente ao Pregões eletrônicos nº 060/2023 e 061/2023, para sua devida assinatura, em conformidade com a convocação publicada na FAMEM.

Atenciosamente,

Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
CPF nº 192.956.693-04

Enviado do Outlook

Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

15 de março de 2024 às 12:01


Para: Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>


Boa tarde

Segue anexo contratos para serem assinados de forma eletrônica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Ctr PE061.01.pdf**
495K

 **Ctr PE060.01.pdf**
1142K

Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>

15 de março de 2024 às 14:03

Para: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

Seguem em anexo o Contrato Administrativo do Pregão Eletrônico nº 060/2023 e 061/2023 devidamente assinada

Enviado do Outlook

191203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1823
RUBRICA *

De: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>


Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 13:01


Para: Ana Gorete Martins Lustosa <agmlbabydisney@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação do Contrato Administrativo do Pregão Eletrônico N.º 060/2023 e 061/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Ctr PE061.01.pdf**
2191K

 **Ctr PE060.01.pdf**
2490K

Processo Administrativo nº 191203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE060.01/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 A, Centro, Colinas – MA, representada pela senhora Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF Nº 92.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 191203/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE060.01/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2023 e Ata de Registro de Preços nº 026/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 315.623,00 (Trezentos e quinze mil e seiscentos e vinte e três reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	LENÇÓIS MARANHESE	Unidades	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	BLANCO	Unidades	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MARIZA FOODS	Unidades	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
7	Alho branco de primeira	IN NATURA	Quilogramas	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
8	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	KIMIMO	Unidades	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento apos o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da porção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	FAZENDA	Quilogramas	2500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unidades	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
11	Aveia em flocos - 200g	NESTLE	Unidades	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	MARATA	Unidades	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	LA VIOLETEIRA	Unidades	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	RANCHEIRO	Unidades	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
18	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	1250	R\$ 5,45	R\$ 6.812,50
19	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	PILAO	Unidades	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
20	Caldo de galinha cartela	KNORR	Cartelas	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
21	Chá mate cx 40g 25 sache diversos sabores	MARATA	Caixas	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO	Unidades	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
23	Calorífico - pacote de 01 quilo, aspecto:	MARATA	Unidades	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%					
24	Ervilha em conserva com 200 gramas	PREDILECTA	Unidades	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
25	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	PREDILECTA	Unidades	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
26	Farinha de mandioca amarela 1 KG	POPY	Quilogramas	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
27	Farinha de mandioca branca 1 KG	POPY	Quilogramas	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocíclico.	ROYAL	Unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
29	Feijão comum	POPY	Quilogramas	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
30	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO	Unidades	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
34	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de omega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Unidades	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fabrica.	PRIMOR	Unidades	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
37	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500	MARATA	Unidades	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	gramas					
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	MARATA	Unidades	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	MARATA	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
42	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	MUCILON	Unidades	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	MUCILON	Unidades	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
44	Mortadela fatiada	MANA	Quilogramas	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata de vera estar Integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	CONCORDIA	Unidades	350	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porta 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unidades	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	AMAFIL	Quilogramas	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	SADIA	Quilogramas	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	PSIU	Unidades	2500	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	Unidades	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g	88	Unidades	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

19/12/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 2828
RUBRICA

	conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.					
55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIATO	Quilogramas	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
56	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unidades	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
57	Tapioca de caroço	AMAFIL	Quilogramas	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
58	Tapioca tipo goma	NOSSA GOMA	Quilogramas	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	TIA DEDE	Unidades	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
60	Farinha Trigo com fermento. 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
61	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	Cartelas	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
63	Vinagre 500 ml	MARATA	Unidades	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
65	Ácido muriático a 16%; 1 litro.	START	Unidades	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
66	Álcool etílico hidratado 92 INP 1 litro - caixa com 12	itajA	Unidades	350	R\$ 68,50	R\$ 23.975,00
67	Álcool Gel 70% para higiene com ação antisséptica - caixa 12	START	Unidades	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
68	Álcool 70% gel para mãos com válvula pump 500 ml	COPERALCOOL	Unidades	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
69	Álcool hidratado 70% líquido, 5 litros	START	Unidades	500	R\$ 22,70	R\$ 11.350,00
70	Isqueiro pequeno acendedor	BIC	Unidades	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
72	Balde plástico 10 litros	LUMAR	Unidades	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
73	Balde plástico 60 litros	LUMAR	Unidades	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
74	Bacia plástica aprox. 9 litros	LUMAR	Unidades	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
77	Balão Látex tam. aprox. 8 - embalagem 50 unidades	JUNCO	Unidades	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
78	Cesto de lixo 15 litros vazado/telado	LUMAR	Unidades	150	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
80	Copo descartável 200 ml - Com 100 unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
82	Colher plástica com emb. 100 unidades	STRAWPLAST	Unidades	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
83	Desinfetante a base pinho 500 ml - caixa com 12	UAL	Unidades	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
84	Odorizador 400 ml aerossol	PURO AR	Unidades	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
86	Detergente tipo lava louças - 200ml caixa com 12	OI	Unidades	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
87	Escova sanitária sem suporte - corpo de plástico 38cm x 11cm x 9cm(tipo limpa vaso)	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
88	Esponja lava louças dupla face - pacote 10 unidades	BETTANIN	Unidades	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
89	Espanador com cabo de madeira longo	SANTA MARIA	Unidades	125	R\$ 12,99	R\$ 1.623,75
90	Esfregão giratório tipo MOP 34cm x 12cm com cabo de 150cm	BETTANIN	Unidades	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
91	Embalagem para pipoca 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00
93	Mago de Fosforo com 10 cx - 40 palitos cada unidade.	PARANA	Unidades	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
94	Garfo plástico pacote com 100 unidades descartável	STRAWPLAST	Unidades	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
95	Guardanapo pacote - 100 folhas	MALU	Unidades	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
96	Galocha bota de borracha	WORKFLEX	Unidades	25	R\$ 26,90	R\$ 672,50
97	Inseticida, mata tudo, aerossol; 300 ml	PRO INSET	Unidades	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

98	Lixeira plástica retangular 12 litros com tampa e pedal	LUMAR	Unidades	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
99	Limpa alumínio 500ml - caixa com 12 UN.	DULAGO	Unidades	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
101	Lixeira em aço 20 litros com pedal e tampa	BRINOX	Unidades	40	R\$ 109,50	R\$ 4.380,00
102	Luva de borracha doméstica - par - pequena	SANTA MARIA	Unidades	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
103	Luva de borracha doméstica - par - médio	SANTA MARIA	Unidades	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
104	Luva de borracha doméstica - par - grande	SANTA MARIA	Unidades	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
105	Mangueira de jardim 10 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
106	Mangueira de jardim 30 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
107	Mangueira de jardim 50 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	10	R\$ 98,50	R\$ 985,00
110	Pano de chão costura dupla - aprox. 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
111	Pano de prato 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
114	Papel alumínio rolo - aprox. 45cmx 65m	WYDA	Unidades	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
116	Prato descartável tipo cumbuca 15cm - pacote com unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
117	Registro para fogão a gás com mangueira 1,5M	INMAR GAS	Unidades	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
118	Rodo 1,50cm x 60cm com duas lâminas	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
119	Sabão em barra - pacote de 5 unidades(200g cada un.)	IAPO	Unidades	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
120	Saco plástico para lanche embalagem - min 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
122	Saco de plástico 15 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
123	Saco de plástico 30 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
124	SACO DE PLASTICO 50 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	250	R\$ 23,70	R\$ 5.925,00
125	SACO DE PLASTICO 100 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
126	SACO DE PLASTICO 200 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	50	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00
127	Saco plástico transparente 2kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
128	Saco plástico transparente 5kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 9,99	R\$ 1.248,75
129	Saco plástico transparente 10kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 20,80	R\$ 2.600,00
130	Touca descartável em TNT - com 100 unidades	DESCARPAC K	Unidades	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
131	Vassoura sintética com cabo 1,50m	CONDOR	Unidades	250	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
133	Vassoura de palha carnaúba prego unitário	ARTESANAL	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
Total						R\$ 315.623,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de

21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

19/03/2024
PROC. ADM. Nº 00000000000000000000000000000000
FLS. 1837
SUBS. 8

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 15 de março de 2024.



PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS LUSTOSA:19295669304
Dados: 2024.03.15 14:01:06 -03'00'

A. G. M. LUSTOSA LTDA


CNPJ: 11.107.729/0001-88

REPRESENTANTE: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

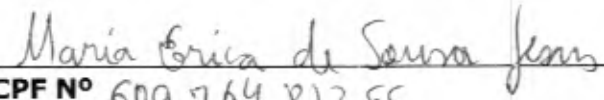
CPF Nº 92.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SESP/MA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CPF Nº 044.452.883-06



CPF Nº 609.764.823.55

id 4003/2023
1839
2

Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 14 DE MARÇO DE 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DAYSE COSTA SERRA, CPF 048.370.423-76 para atuar como Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, por ato específico da autoridade competente.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código Identificador: 88e7ac5507d3123e3f62c81eae8f8e6d

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE060.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE060.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024 **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A. Centro, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF nº 92.956.693-04 e RG nº 056748632015-1. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 315.623,00 (Trezentos e quinze mil e seiscentos e vinte e três reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código Identificador: 236b477063791c0103d212511238948d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE061.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE061.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024 **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Rua AV. DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428, A, CENTRO, COLINAS-MA, REPRESENTANTE: Ana Gorete Martins Lustosa portadora do RG nº. 056748632015-1 SESP/MA e CPF n 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.020,00 (Sessenta e um mil e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos E Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código Identificador: 3b770c5734478bcd527fa62ce08c0123

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE061.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE061.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024 **CONTRATADO:** A F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo portadora do RG nº. 0114579599-1 SSP-MA e CPF nº 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.299,00 (Setenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos E Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código Identificador: c4d644e3e33d6fea3268028f40de9958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo nº 191203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Capinzal do Norte (MA) em 18 de março de 2024.

À EMPRESA:

A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
RUA AV. DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428 - A, CENTRO
COLINAS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	LENÇOIS MARANHESE	Unidades	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	BLANCO	Unidades	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MARIZA FOODS	Unidades	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
7	Alho branco de primeira	IN NATURA	Quilogramas	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
8	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	KIMIMO	Unidades	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor	FAZENDA	Quilogramas	2500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00

19/12/2013
PROC. Administrativo
1841
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento apos o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da porção, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1					
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unidades	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
11	Aveia em flocos - 200g	NESTLE	Unidades	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	MARATA	Unidades	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	LA VIOLETEIRA	Unidades	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	RANCHEIRO	Unidades	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
18	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	1250	R\$ 5,45	R\$ 6.812,50
19	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	PILAO	Unidades	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
20	Caldo de galinha cartela	KNORR	Cartelas	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATA	Caixas	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO	Unidades	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
23	Calorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor, próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	MARATA	Unidades	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
24	Ervilha em conserva com 200 gramas	PREDILECTA	Unidades	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
25	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	PREDILECTA	Unidades	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
26	Farinha de mandioca amarela 1 KG	POPY	Quilogramas	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
27	Farinha de mandioca branca 1 KG	POPY	Quilogramas	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente	ROYAL	Unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monoclíclico.					
29	Feijão comum	POPY	Quilogramas	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
30	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO	Unidades	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
34	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de omega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Unidades	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fabrica.	PRIMOR	Unidades	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
37	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	MARATA	Unidades	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	MARATA	Unidades	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	MARATA	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
42	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	MUCILON	Unidades	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	MUCILON	Unidades	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
44	Mortadela fatiada	MANA	Quilogramas	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata de vera estar Integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	CONCORDIA	Unidades	350	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em	ROYAL	Unidades	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

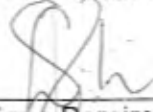
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porta 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.					
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	AMAFIL	Quilogramas	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	SADIA	Quilogramas	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	PSIU	Unidades	2500	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	Unidades	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	88	Unidades	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIATO	Quilogramas	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
56	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unidades	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
57	Tapioca de caroço	AMAFIL	Quilogramas	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
58	Tapioca tipo goma	NOSSA GOMA	Quilogramas	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	TIA DEDE	Unidades	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
60	Farinha Trigo com fermento. 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
61	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	Cartelas	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
63	Vinagre 500 ml	MARATA	Unidades	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
65	Ácido muriático a 16%; 1 litro.	START	Unidades	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
66	Álcool etílico hidratado 92 INP 1 litro - caixa com 12	itaja	Unidades	350	R\$ 68,50	R\$ 23.975,00
67	Álcool Gel 70% para higiene com ação antisséptica - caixa 12	START	Unidades	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
68	Álcool 70% gel para mãos com válvula pump 500 ml	COPERALCOOL	Unidades	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
69	Álcool hidratado 70% líquido, 5 litros	START	Unidades	500	R\$ 22,70	R\$ 11.350,00
70	Isqueiro pequeno acendedor	BIC	Unidades	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

117	Registro para fogão a gás com mangueira 1,5M	INMAR GAS	Unidades	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
118	Rodo 1,50cm x 60cm com duas lâminas	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
119	Sabão em barra - pacote de 5 unidades(200g cada un.)	IAPO	Unidades	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
120	Saco plástico para lanche embalagem - min 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
122	Saco de plástico 15 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
123	Saco de plástico 30 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
124	SACO DE PLASTICO 50 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	250	R\$ 23,70	R\$ 5.925,00
125	SACO DE PLASTICO 100 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
126	SACO DE PLASTICO 200 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	50	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00
127	Saco plástico transparente 2kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
128	Saco plástico transparente 5kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 9,99	R\$ 1.248,75
129	Saco plástico transparente 10kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	125	R\$ 20,80	R\$ 2.600,00
130	Touca descartável em TNT - com 100 unidades	DESCARPAC K	Unidades	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
131	Vassoura sintética com cabo 1,50m	CONDOR	Unidades	250	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
133	Vassoura de palha carnaúba prego unitário	ARTESANAL	Unidades	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
Total						R\$ 315.623,00

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021